

Secretaria de Infraestrutura e Logística



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO AMBIENTAL, A SUPERVISÃO AMBIENTAL E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA LIBERDADE.

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP) tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental e execução dos programas necessários à implantação da Av. Liberdade; bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Concluído o processo para a obtenção das licenças ambientais, por meio do contrato 074/2022 necessárias à construção e pavimentação da AVENIDA LIBERDADE, trecho: entr. Av. Perimetral (Belém)/ entr. Rodovia Alça Viária (Marituba), com extensão de 13,3 km, na região de integração do Guajará sob jurisdição do 1º Núcleo Regional, faz-se necessário a implantação de um novo contrato independente, que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados para gerenciamento e supervisão das referidas licenças ambientais a constar: Licença Prévia (LP) No 1980/2024/2024; Licença de Instalação (LI) No 3495/2024.

Avenida Liberdade que tem por objetivo trazer melhorarias na trafegabilidade do alto fluxo de veículos do perímetro urbano da cidade, possuindo 13,30 km de extensão e está localizado na Região Metropolitana de Belém – RMB, no Estado do Pará. A avenida inicia na Avenida Perimetral, próximo a subestação Eletronorte, Bairro do Guamá – Belém/PA, e finaliza na rodovia Alça Viária próxima ao acesso do aterro sanitário de Marituba/PA.

A via em questão tem como finalidade fornecer uma alternativa de entrada e saída da Região Metropolitana de Belém – RMB, que hoje conta somente com a rodovia BR-316 para este fim, assim proporcionando maior fluidez, segurança e conforto às viagens da região. A avenida que será construída interligará diretamente Belém à Marituba por meio de uma via expressa, com cerca de 13,30 quilômetros de extensão, passando paralelamente ao sul da rodovia BR-316, representando o potencial de atrair viagens que hoje circulam no trecho urbano da rodovia federal, o que proporcionará na redução do congestionamento e facilitará o fluxo de veículos.

As atividades técnicas que se anseia com a contratação são: assessoramento, gerenciamento de contratos e obras, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, acompanhamento de projetos, pareceres, vistorias, execução de programas de controle ambientais e outros de mesma natureza, necessários à execução dos serviços e obras sob responsabilidade desta SEINFRA.

Os serviços elencados são de predominância intelectual, à vista disto, a equipe técnica a ser disponibilizada pela vencedora do certame deverá ter competências específicas, a fim de que os resultados almejados permitam a maior vantajosidade à administração Pública, bem como para a sociedade.

As áreas de Engenharia e Meio Ambiente nortearão as atividades a serem desenvolvidas, e integram profissionais em produções multidisciplinares de modo a garantir que se atenda fundamentalmente, dentre as especificações da SEINFRA, às seguintes exigências:

Atendimento às especificações, normas da ABNT do projeto básico e/ou executivo e/ou Programas de Controle Ambientais;

Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;

Fidelidade aos projetos básicos e/ou executivos e/ou programas de controle ambientais e à funcionalidade estabelecida exigida pelas normas técnicas da ABNT;

Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;

Atendimento à legislação e exigências ambientais, de proteção do patrimônio e demais legislações pertinentes a cada projeto;

Atendimento ao cumprimento dos prazos, valores, e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;

Atendimento ao cumprimento dos requisitos necessários para a manutenção da segurança e qualidade quanto à execução dos serviços e pleno respeito a legislação ambiental e correlata.

A competência de execução do referido objeto ampara-se nos termos do art. 1º da Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a Reorganização e Cria Cargos e Funções na Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e dão outras providências, esta secretaria “tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações relativas à Política dos Transportes no Estado do Pará”;

Bem como nos termos do art. 3º-B, VIII, da mesma Lei, à Diretoria Técnica, diretamente subordinada ao Secretário de Infraestrutura e Logística, compete planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de construção, restauração, melhoramento e conservação dos submodais rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e duto viário, em conformidade com as diretrizes da política estadual de transportes”.

3. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Diretoria Técnica - DIRTEC, tendo como responsável o servidor JACOB SANTANA AUDAY.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica, conforme Art. 29º Parágrafo Único da Lei 14.133 de 2021;

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE PRODUTO, por se tratar da execução de serviço por preço certo de unidades determinadas. O regime adotado se deve ao fato de que constam no orçamento referencial produtos que possuem quantitativos estimados à sua natureza e que serão acionados conforme as necessidades que surgirem no decorrer da contratação.

Modo de disputa: Fechado, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: SIM. Considerando que essa contratação abrange uma diversidade de serviços a serem executados e os consórcios em sua constituição terão a participação de empresas com conhecimentos multidisciplinares, Consequentemente, facilitará a oportunidade de compor uma equipe técnica de expertise comprovada e equipamentos para atender às necessidades desse Projeto Básico, assim como a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

Permite Subcontratação: SIM. Será permitida para os produtos por demanda de nos ao e estes produtos representam um percentual inferior a 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela SEINFRA assim como, nas planilhas de composição de seus respectivos preços unitários não contempla categoria profissional para qual foi exigida habilitação profissional da empresa. No caso de a empresa contratada optar por subcontratar partes dos serviços, esta deverá formalizar sua intenção e ter a aprovação da fiscalização do contrato

Critério de julgamento: Técnica e Preço, em conformidade com o § 1º do art. 36 e § 2º do art. 37 da Lei 14.133/21

Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A exclusividade de “Microempresas” ou “Empresas de Pequeno Porte” não se enquadra no objeto deste Projeto Básico, em decorrência do valor do orçamento, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da

administração pública federal. In verbis:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Participação/ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte: Aplicável. Desde que atenda aos requisitos da Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a redação da Lei Complementar 123/2006. Conforme art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverão ser concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Serviço Contínuo: Não se aplica. A presente licitação visa a contratação de serviços de natureza "não continuada", pois os mesmos têm como escopo a prestação dos serviços especializados de Gerenciamento e Supervisão da Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral – Entr. Rodovia Alça Viária, numa extensão de 13,30 Km, obra de construção rodoviária, ou seja, não contemplam atividades auxiliares e essenciais ao Órgão que devam ser executadas de forma contínua e por período de longa duração. O Projeto Básico estima um período de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão dos serviços.

Sustentabilidade Ambiental: A Licitante deve cumprir as exigências da a qual Estabelece Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC, para execução dos empreendimentos da Setran.

Durante a execução das obras e serviços, a empresa executora deverá adotar os critérios e medidas abaixo relacionados, a fim de estabelecer uma política de Sustentabilidade Ambiental.

- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adotar práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Implementar um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;

- Promover a classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio devem-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de coletores de materiais recicláveis;
- Implementar práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.ecofont.eu;
- Adotar o uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adotar práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adotar prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 410/2008;
- Considerar os padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Quando da terceirização de serviços, considerar a contratação de empresas que detenham certificação e/ou licença ambiental para operação;
- Estimular a troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A Diretoria Técnica de Planejamento, a partir de estudos de prioridades e necessidades de demandas do estado, solicitou a inclusão do Objeto em questão no Plano Plurianual (PPA) e, conseqüentemente, na Lei Orçamentária Anual (LOA), ambos utilizados como referência no planejamento de contratações do próximo exercício. Quanto ao Plano de Contratações anual (PCA), Art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/21, não temos nesta Secretaria.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é realizado previamente de forma sistemática através do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO. É obrigatória a realização do orçamento no referido sistema conforme preconizado no Art. 1º do Decreto nº 2.734/2022, c/c Art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Os preços unitários que deram origem ao(s) orçamento referencial foram obtidos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, oficializada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, e:

2.5	Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre (7 Grupos)	Relat.	5
2.6	Programa de Vigilância entomológica e controle de pragas e vetores	Relat.	5
2.7	Programa de Monitoramento fauna atropelada	Relat.	5
2.8	Programa de Conservação de fauna de espécies ameaçadas	Relat.	5
2.9	Programa de Conservação e recuperação das APP	Relat.	3
2.10	Programa de Conservação e Recuperação das Áreas de Floresta de Várzea	Relat.	3
3.	Meio Socioeconômico		
3.1	Programa de Comunicação Social	Relat.	5
3.2	Programa de Controle de Equipamentos e Insumos Licenciáveis	Relat.	5
3.3	Plano de Fomento e Desenvolvimento Local	Relat.	5
3.4	Programa de Fiscalização e Controle da Ocupação da Faixa de Domínio	Relat.	5
3.5	Programa de Educação Ambiental	Relat.	5
3.6	Programa de Arqueologia	Relat.	2
4.	Programa de Gerenciamento de Obra	Mês	12
5.	Programa de Supervisão da Obra	Mês	12
6.	Relatório Consolidado da Obra	Relat.	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários que deram origem ao(s) orçamento referencial foram obtidos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, com o mês-base de **JANEIRO/2024**.

A elaboração do orçamento referencial está coberta pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART N° 20241215938.

O valor estimado para a contratação dos serviços de Gestão ambiental, abrangendo o gerenciamento ambiental, supervisão ambiental e execução dos programas necessários à implantação da Av. Liberdade será de **R\$ 9.596.805,52** (Nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Optou-se pelo não parcelamento ou não agrupamento, pois causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007, já que a divisão do mesmo acarretaria no acréscimo de custos ao objeto, especialmente, aqueles atinentes à mobilização e desmobilização das equipes e, às instalações e manutenções do canteiro de obras e à administração local.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades devem ser executadas de forma conjunta pelos seguintes fatores:

- Ganhos de produtividade com encadeamento das atividades;
- Otimização da gestão do conhecimento;
- Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento poderia resultar no fracasso de alguns itens e comprometer a cronometria de sobremaneira a

sequência de execução dos serviços, podendo ainda, resultar em prejuízo ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas da licitação;

- Possibilidade de ganhos significativos, haja vista a redução do tempo gasto na transmissão do conhecimento e possíveis adaptações ao projeto a ser executado;
- A contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala e a centralização das informações, no nível que se pretende, pois facilita ao gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação é complementar ao contrato nº 22/2024, referente a implantação da Av. Liberdade. Sendo assim existem contratações correlatas e interdependentes em andamento conforme ao artigo 18, § 1º, incisos X e XI, da Lei nº 14.133/21.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

a. Conformidade Ambiental:

Garantir que todas as etapas do projeto atendam aos requisitos legais ambientais, como as diretrizes da Licença Prévia e Licença de Instalação, respeitando as normas ambientais vigentes e as exigências dos órgãos reguladores, como IBAMA, CONAMA e órgãos estaduais e municipais.

b. Eficiência no Gerenciamento e Supervisão Ambiental:

Implementar um sistema de gerenciamento e supervisão eficiente para monitorar e controlar os impactos ambientais durante a execução da obra, assegurando que as atividades estejam em conformidade com o projeto ambiental e os critérios estabelecidos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

c. Redução de Impactos Ambientais:

Minimizar e mitigar os impactos ambientais negativos no entorno das comunidades Abacatal, Navegantes e Ceasa, especialmente em relação ao controle de emissões atmosféricas, qualidade do ar, ruído, erosão do solo e conservação dos recursos hídricos.

d. Execução Eficaz dos Programas Ambientais:

Implementar os programas ambientais exigidos no EIA/RIMA, como:

Identificador de autenticação: 9fde1814f6d9c-4895-a625-6a421debc891

Nº do Protocolo: 2025/2131994

Anexo/Sequencial: 2

Página: 9 de 11

- **Programa de Educação Ambiental** para conscientizar os trabalhadores e a comunidade;
- **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para recuperação de áreas impactadas pela obra;
- **Programa de Monitoramento da Fauna e Flora** para preservar a biodiversidade local;
- **Programa de Controle e Monitoramento de Resíduos** para garantir o descarte correto de resíduos.

e. Garantia de Qualidade e Segurança:

Assegurar que o trabalho seja realizado com elevados padrões de qualidade e segurança, de acordo com as melhores práticas ambientais, minimizando riscos aos trabalhadores, à comunidade e ao meio ambiente.

f. Relatórios e Comunicação Transparente:

Preparar relatórios regulares e detalhados sobre o andamento dos programas e atividades ambientais, documentando as ações implementadas e suas respectivas eficácias para auditorias, com fácil acesso a todos os stakeholders envolvidos.

g. Fortalecimento da Integração Comunitária

Realizar atividades para promover o engajamento das comunidades locais, criando canais de comunicação para informar e integrar as comunidades no desenvolvimento do projeto, reduzindo os conflitos e promovendo benefícios sociais.

Esses resultados visam estabelecer uma execução ambientalmente sustentável e socialmente responsável para a construção e operação da Avenida Liberdade, buscando tanto a conformidade técnica quanto o alinhamento com os interesses da população e do meio ambiente local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Informamos que todas as providências foram adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, com servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são previstos impactos ambientais negativos com essa

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da argumentação exposta no presente Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviços técnicos especializados de gerenciamento ambiental, supervisão ambiental e execução dos programas necessários à implantação da Av. Liberdade, tendo em vista ainda que o presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atendendo adequadamente às demandas pretendidas, que os benefícios almejados são adequados, que os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, que os riscos envolvidos são administráveis e que a área técnica responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, esta equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação. **DECLARO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Em 16 de janeiro de 2025



Eng. Francisco Leonardo D. Tomaz
Coordenador
CREA/PA-10.449-D
SETRANIPARA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2131994

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Francisco Leonardo Dias Tomaz, **CPF:** ***.318.362-**

Em: 30/01/2025 10:27:52

Aut. Assinatura: 9a2bb769addbbb4eade383b16559e9d4467267a157a0fb9baeac5c8c1932c021



Identificador de autenticação: 9fde1814-6d9c-4895-a625-6a421debc891

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>